Resolução nº : 6828/99
Protocolo nº : 314356/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Desaprovar a presente Prestação de Contas de Convênio determinando o envio de cópias do feito ao Ministério Público Estadual para a adoção das medidas que o caso enseja, nos termos do Parecer nº 10650/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA